



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO     PARALISAÇÃO     APREENSÃO

2259 / 20 24

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: RONALDO AGOSTINHO GOMES  
Endereço: RUA GREGORIO DE MATOS 409 - CEP. 09330-750  
Bairro: VILA FEITAL  
Cidade / UF: MAUÁ - SP.    RG/CPF/CNPJ: 419.545.8080

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA GREGORIO DE MATOS 409  
Bairro: VILA FEITAL - MAUÁ - SP.    Inscrição: 25 034 042

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_
- Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**  IMEDIATO     15 dias     30 dias     90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO A RETIRAR A PILASTRA DA CALÇADA REFORMANDO A MESMA PARA O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO     TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
RG/CPF: VIA AR  
Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 23 / 07 / 2024

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)